

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.500220/2017-44

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 850/2017 DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÕES, DE **ACORDO** COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ **DE FORA.** QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES, POR **MEIO** DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais Substituto, SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA, nomeado pela Portaria nº. 1.549, de 08/03/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.550/0001-57, estabelecida à Rua Carolina Bezerra, n.º 52, loja 01, Praia de Itaoca, Itaperimim/ES, CEP: 29330-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7 562 SSP/MG e CPF nº 03 l 24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 850/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como nas Cláusulas segunda e terceira do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional Substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500220/2017-44, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 850/2017, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional Substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, pelo período de 30/11/2019 a 30/11/2020.

REAJUSTE DE PREÇOS em face da aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de agosto/2018 a julho/2019, conforme doc SEI 3994639, que resultou no percentual de 3.22% (três vírgula vinte e dois por cento), de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato, passando o contrato para o valor global de R\$ 15.691,30 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, doc SEI 3994639.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" - OBJETO

1.3. O presente contrato passa a vincular-se à nova proposta apresentada pela Contratada, datada de 29/08/2019, doc SEI 3994639, em razão do reajuste de preços com base no índice IPCA, acumulado no período de agosto/2018 a agosto/2019, sendo:

	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
IIII Proctacao de cervicos de	Unidade Regional Ferroviária de Juiz de Fora	12 meses	R\$ 15.691,30

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 24/11/2017, com início a partir da data de 30/11/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 30/11/2019, passa a vencer em data de 30/11/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 30/11/2019, passando a vencer em data de 30/11/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional Substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.500220/2017-44.

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 46.099,30 (quarenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 30.408,00 (trinta mil, quatrocentos e oito reais) referente a etapas anteriores e R\$ 15.691,30 (quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), referente à presente prorrogação de prazo, concomitante ao reajuste dos preços, para o período de 30/11/2019 a 30/11/2020.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800129, datada de 28/02/2019.

"CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete, no prazo de 10(dez) dias, a apresentar um complemento no valor da garantia prestada, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 30/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA

Superintendente Regional Substituto

BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a), em 04/11/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Batista de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 4384061 e o código CRC D30D551C.

Referência: Processo nº 50606.500220/2017-44

SEI nº 4384061







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |